

Deliberação CBH MU1 nº 05/2019, de 21 de Maio de 2019.



Indica as instituições representantes das Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri, criado e instalado segundo o Decreto nº 44.865/2008, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas de Rios Estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

Considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Interno, que, para o exercício de suas atribuições legais, o Comitê poderá organizar-se em Câmaras Técnicas Especializadas, encarregadas de examinar matérias pertinentes a sua competência.

DELIBERA:

Artigo 1º- Ficam indicadas as seguintes instituições para compor as Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri:

- Câmara Técnica de Gestão da Informação, Educação Ambiental e Mobilização Social (CTGIEAMS):
- Câmara Técnica de Revitalização de Microbacias (CTRM):
- Câmara Técnica Institucional, Legal e de Planejamento (CTILP):

Artigo 2º - Revoga os dispositivos contrários.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Nogueira Porto

Vice-presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri